



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

terça-feira, 29 de março de 2016

Ano VI - Edição nº 00412 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5FE132E1C5C73E663E7A87E2C9198FA0

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- RESULTADO DE JULGAMENTO E AVISO DA HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016
- PORTARIA Nº 032/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, NÃO REMUNERADA, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 058/2016 - EXONERA E NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, EM CARGO COMISSIONADO.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro torna público aos interessados o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Administrativo nº 18/2016 – Pregão Presencial nº 18/2016. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar deste Município. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedoras do certame as empresas: 1) CLAUDIA CARVALHO LEVI-ME (“MAIS BARATO SUPERMERCADO”), CNPJ nº. 00.464.981/0001-28, que venceu os Itens (01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 17, 18, 21, 24, 27, 29 e 31); 2) LISETE PEREIRA DA ROCHA-ME (“COMERCIAL FOME ZERO”), CNPJ nº. 06.178.849/0001-36, que venceu os Itens (02, 10, 12, 15, 19, 20, 22, 23, 26 e 28); e 3) EUVALDO NOVAIS FERREIRA DE UIBAÍ-ME (“VAVÁ MINI QUITANDA”), CNPJ nº 02.901.235/0001-80, que venceu os Itens (05, 13, 16, 25 e 30). THIAGO CARVALHO RODRIGUES – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

## AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito no uso das suas atribuições homologa o resultado do julgamento da Licitação: Processo Administrativo nº 18/2016 – Pregão Presencial nº 18/2016. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar deste Município, às empresas: 1) CLAUDIA CARVALHO LEVI-ME (“MAIS BARATO SUPERMERCADO”), CNPJ nº. 00.464.981/0001-28, que venceu os Itens (01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 17, 18, 21, 24, 27, 29 e 31); 2) LISETE PEREIRA DA ROCHA-ME (“COMERCIAL FOME ZERO”), CNPJ nº. 06.178.849/0001-36, que venceu os Itens (02, 10, 12, 15, 19, 20, 22, 23, 26 e 28); e 3) EUVALDO NOVAIS FERREIRA DE UIBAÍ-ME (“VAVÁ MINI QUITANDA”), CNPJ nº 02.901.235/0001-80, que venceu os Itens (05, 13, 16, 25 e 30). PEDRO ROCHA FILHO – Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 032/2016.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infracitado, à servidora pública municipal, JAQUELINE FILGUEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 1836, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/01/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 01 de março de 2016.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:  
[pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5FE132E1C5C73E663E7A87E2C9198FA0

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO /**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 058/2016.

Ementa: *“EXONERA e NOMEIA Servidor Público, em Cargo Comissionado”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

- .Considerando o artigo 2º da Lei Municipal nº 230, de 03/12/2007;
- .Considerando que preenche os requisitos legais necessários;
- .Considerando que atende as necessidades da administração pública municipal.

## RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora MÔNICA ROCHA, ocupante do Cargo de provimento em comissão CCD3, Diretora Escolar. Lotada na Escola Municipal “Antônio Machado de Souza” e **NOMEÁ-LA** no Cargo de Vice-Diretora, no Centro de Educação Infantil “Minervina Ferreira”, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 h, padrão salarial nível CCD3, vencimentos e prerrogativas inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data 01 de abril de 2016, com sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se.

UIBAÍ - BA, GABINETE DO PREFEITO,

Em, 28 de março de 2016.

  
PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3619-1056/1058/1150/1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br